

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.890, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 24 de Novembro de 1989 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de valor de NCz\$ 8.220.500,00 (oito milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCz\$	3.767.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCz\$	1.427.500,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCz\$	1.070.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$	1.020.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.1 - TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas	NCz\$	50.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3.2.5.1 - Inativos	NCz\$	334.000,00
3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	NCz\$	50.000,00
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP	NCz\$	10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	NCz\$	250.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	NCz\$	192.000,00
4.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

LEI Nº 1.890 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

5.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	NCz\$	50.000,00
T O T A L		NCz\$ 8.220.500,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

I - Anulação das seguintes dotações:

0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
1.0.0 - INVESTIMENTOS		
1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.13 - Obras de Pavimentação Asfáltica (Parcial)	NCz\$	220.000,00
1.18 - Compl.Proj.Av.JoãoB.Lima Figueiredo (Total)	NCz\$	70.000,00
1.19 - Compl.Proj.Av.D.Pedro II (Total)	NCz\$	70.000,00
T O T A L		NCz\$ 360.000,00

II - Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício

NCz\$ 7.860.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI

Assessor Jurídico

MIGUEL JOAQUIM DE CASTRO KOHL

Diretor do Depto. de Finanças